

Lei Municipal n.º 277, de 04/04/16

ALHA Nº 01
TA 05/11/15
RICA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2015

PROCESSO

Nº 2217/15

Interessado: Vereador Marcos Canni
Projeto de Lei nº 150/2015

Assunto: Prolonga a denominação de Ruas nos
Bairros. Morada do Sol e Santo
Antonio

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de
10 do ano de 2015

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Handwritten signature]



A. 938,00
29/11/15

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02

DATA 05/11/15

RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº. 150 /2015.

**PROLONGA A DENOMINAÇÃO DE RUAS NOS
BAIRROS MORADA DO SOL E SANTO ANTONIO,
NO MUNICÍPIO DE COLATINA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Ficam prolongadas as denominações das seguintes vias públicas, localizadas no bairro Morada do Sol e Santo Antônio, neste município:

- RUA UNIVERSAL, tem início na Avenida Pinheiro e término na Rua Professora Jocilene Aparecida Ferreira Pessimilio, no bairro Morada do Sol;
- RUA AFONSO CLAÚDIO, tem início na Rua Marechal Deodoro, no bairro Santo Antônio e término na Rua Professora Jocilene Aparecida Ferreira Pessimilio, no bairro Morada do Sol;
- RUA PAU BRASIL, tem início na Rua Santa Bárbara e término na Rua 10 Loteamento Casa do menino, no bairro Morada do Sol;

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2015.


Marco Canni
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>2217</u>	Data <u>05/11/15</u>
<u>[assinatura]</u>	
Funcionário	

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

09/11/2015


PRESIDENTE

DESPACHO

Ofício-Rel e Executiva quanto a
legitimidade do presente projeto de
lei.

Colatina - ES, 10/11/2015.


PRESIDENTE

Aprovado em <u>primeira</u> discussão,
por: <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões, <u>14/12/2015</u>
 PRESIDENTE

Aprovado em <u>segunda</u> discussão,
por: <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões, <u>21/12/2015</u>
 PRESIDENTE

Justificativa

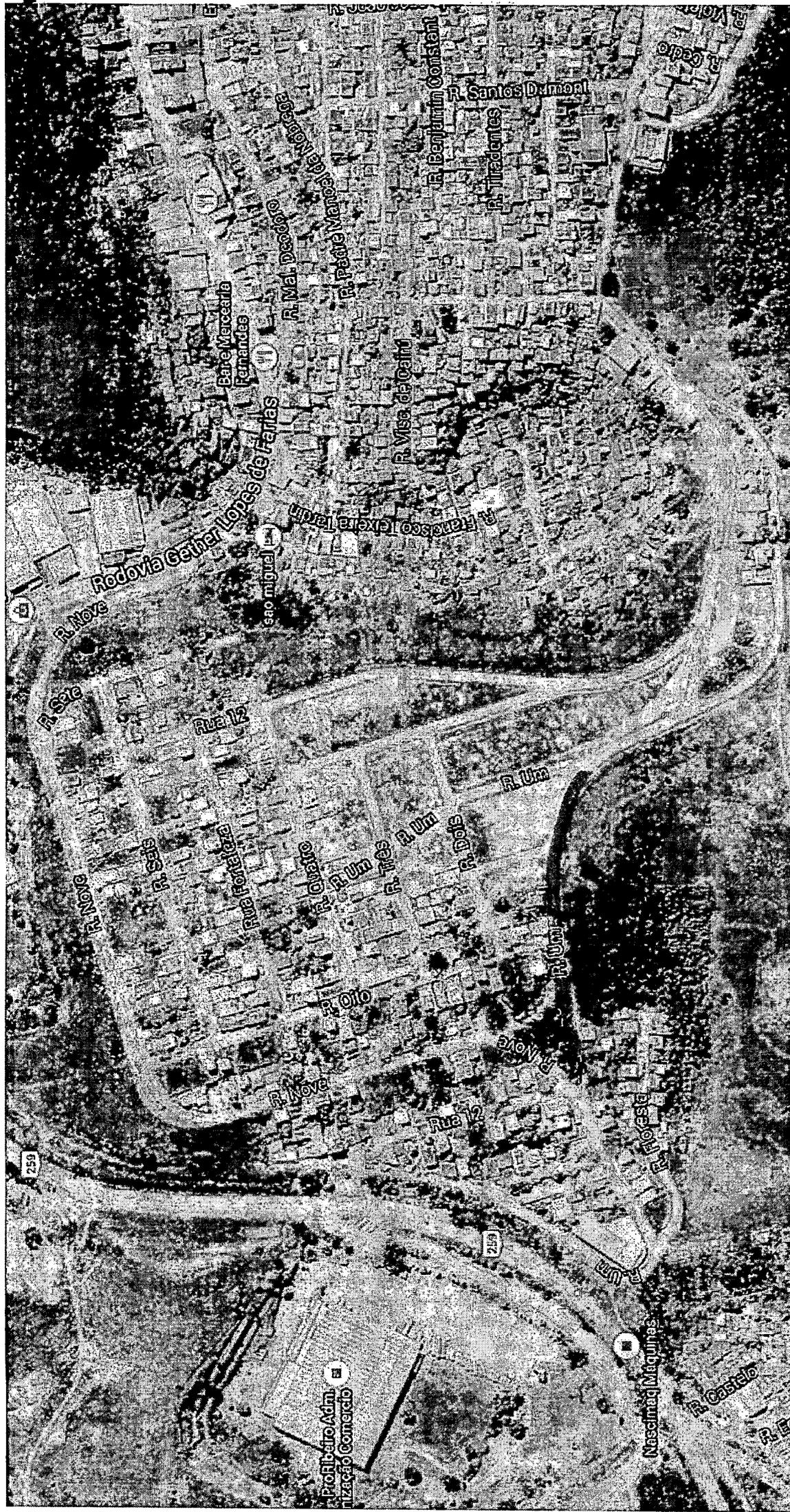
O presente Projeto de Lei tem por finalidade prolongar a denominação de ruas nos bairros Morada do Sol e Santo Antônio, neste município.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

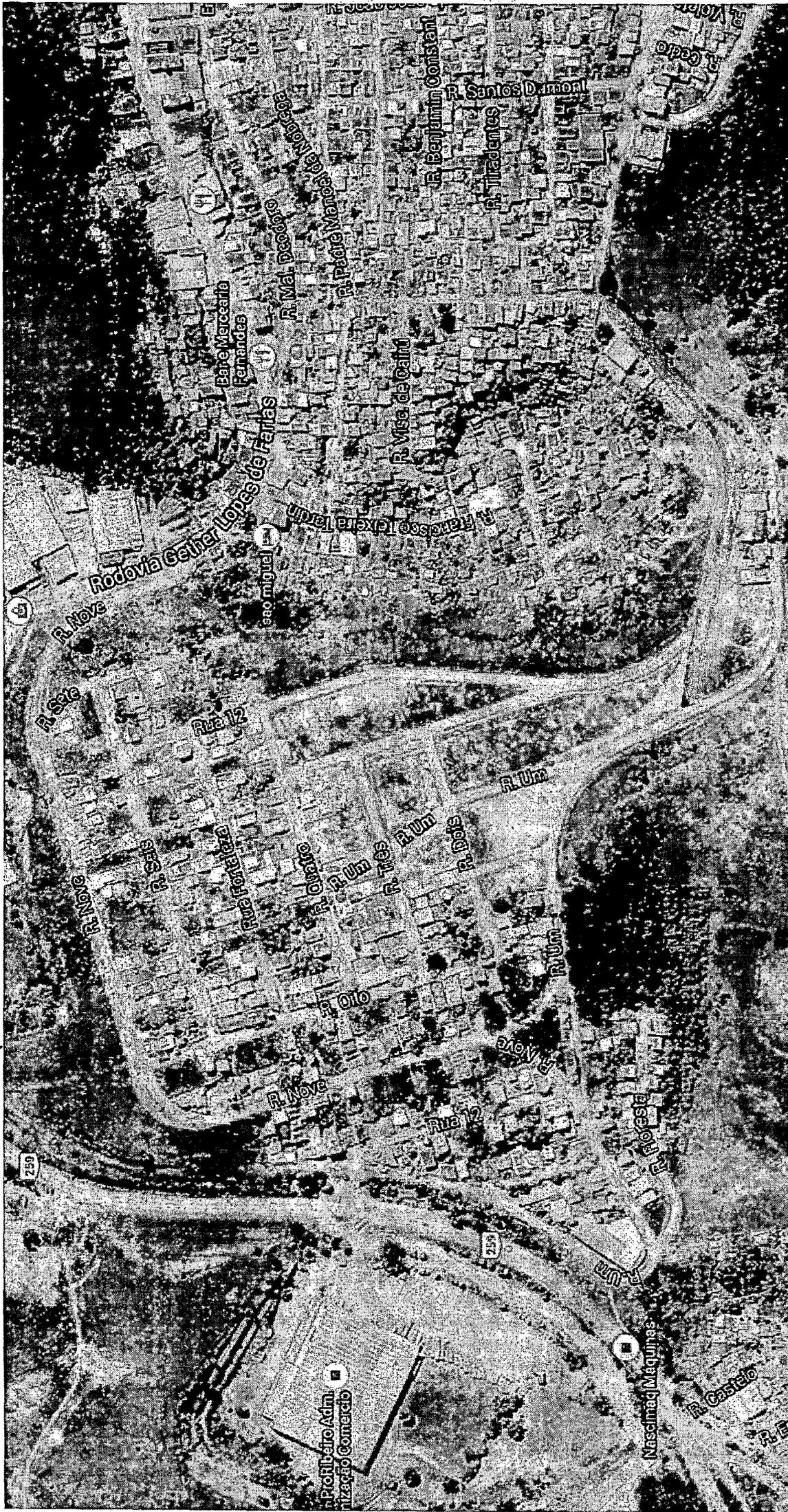
Sala das Sessões, 05 de novembro de 2015.


Marco Canni
Vereador

Rua Universal



Rua Afonso Claudio



FOLHA Nº 05
DATA 05/11/15
RUBRICA *[Signature]*



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 19 de Novembro de 2015.

OF.SEMFI/TRIB/19112015

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 814/2015, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam logradouros públicos abaixo relacionados:

1- A atual via pública que inicia na Av.Pinheiro e termina na Rua Professora Jocilene Aparecida Ferreira Pessimilio, no Bairro Morada do Sol;

2- A atual via pública que inicia na Rua Marechal Deodoro (Bairro Santo Antônio) e termina na Rua Professora Jocilene Aparecida Ferreira Pessimilio, no Bairro Morada do Sol;

3- A atual via pública que inicia na Rua Santa Barbara e termina na Rua 10 (Loteamento Casa do Menino) , no Bairro Morada do Sol.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé
Superintendente de Tributação

Exm^o Sr^o

Jolimar Barbosa da Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

02/11/15

Eliane Louico Soella
Assist. Operc. Legislativo
Matricula: 000025



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Projeto de Lei nº 150/2015, de autoria do Vereador Marco Canni, que
Prolonga a denominação de Ruas nos Bairros Morada do Sol e Santo Antônio.**

A proposição foi protocolizada no dia 05/11/2015 e veio a esta Comissão no dia
05 / 12 / 2015 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Canni, prolongando as
denominações das seguintes vias públicas, localizadas no Bairro Morada do Sol e Santo
Antônio neste município.

Às fls. 07 consta o ofício SEMFI/TRIB/19112015 da Prefeitura Municipal de
Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na
Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no
tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei
Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias,
demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de
Colatina/ES”.

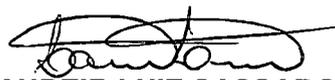
**PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE
LEI Nº 150/2015.**

Sala das Comissões,

Em, 05 de dezembro de 2015.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRÉSIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE PRÉSIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

PRESENTE

Sala das Sessões, 08/12/2015

por: unanimidade

Aprovado em 12 votos discussão,

PRESENTE

Sala das Sessões, 14/12/2015

por: unanimidade

Aprovado em 12 votos discussão,